



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ

Processo nº 952/2024

Rubrica _____ Fls.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 2401/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, **CONSIDERANDO**, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constantes dos anexos do edital, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90049/2024, em favor das empresa vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

- 1. CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ Nº **10.377.864/0001-80**, valor total adjudicado **R\$ 349.502,34** (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos), referente aos itens 01, 03,04,05,06,07,08,11,12,13,14,16,17 e 18.
- 2. GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ Nº **47.454.600/0001-93**, valor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
Processo nº 952/2024
Rubrica _____ Fls.

total adjudicado **R\$ 2.770,00** (Dois mil, setecentos e setenta reais), referente ao item 02.

Perfazendo o valor total de **R\$ 352.272,34** (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90049/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 03 de dezembro de 2024.

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA

Secretário Municipal de Saúde

Matricula: 51.787

Termo de Rescisão Contratual:

Extrato Dos Termos De Rescisões Contratuais SEMED. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais SEMED.

| Matricula | N° de Contrato | Nome | Cargo | Data da Rescisão |
|-----------|----------------|----------------------|--|------------------|
| 55479 | 516/2024 | Diogo Da Silva Lopes | Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano | 02/12/2024 |

Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 258/2024, a partir de 01 de dezembro de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Ana Carla Da Silva Costa CPFº xxxxx.617-28 Carteira de Identidade nº xxxxx.247-6. Tendo sido contratado (a) em 05 de julho de 2024, para o cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 03 de Dezembro de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, celebrados para

atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Termo de reconhecimento de dívida:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024, a Secretaria Municipal de Administração, órgão público, com sede a Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro – Itaboraí, neste ato representado pelo Ilmo. Senhor Heitor C. Baldow, portador da carteira de identidade nº 77128 expedida pela PMERJ/RJ e devidamente inscrito no CPF: 083.911.397-86, firma o presente Termo de Reconhecimento de Dívida nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objetivo a liquidação do valor devido ao pagamento de contas inadimplidas referente a locação de veículo, conforme processo nº. 1731.33/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 50.726,42 (cinquenta mil setecentos e vinte e sei reais e quarenta e dois centavos), em favor da Localiza Veículos Especiais S.A, referente ao pagamento de contas inadimplidas de locação de veículo, referente aos períodos de 01/01/2024 a 23/01/2024, 24/01/2024 a 23/02/2024, 24/02/2024 a 23/03/2024, 24/03/2024 a 23/04/2024, 24/04/2024 a 23/05/2024 e 24/05/2024 a 21/06/2024, com recursos alocados do Programa de Trabalho 15.001.01.04.122.0012.2.140.000 – Manutenção e Operacionalização da SEMAD, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1.500.0001 – Recursos Não Vinculados de Impostos, do orçamento vigente e Nota de Empenho e Ordem de Pagamento a ser elaborada:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal nº. 65/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões e demandas relativas ao presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

PROCESSO Nº 24011/2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato de termo de homologação de licitação:

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90049/2024, em favor das empresa vencedoras, a seguir:

- VENCEDORES:**
- CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 10.377.864/0001-80,** valor total adjudicado R\$ 349.502,34 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos), referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18.
 - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 47.454.600/0001-93,** valor total adjudicado R\$ 2.770,00 (Dois mil, setecentos e setenta reais), referente ao item 02.

Perfazendo o valor total de R\$ 352.272,34 (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 03 de dezembro de 2024. **HELIO JACY JANDRE MATARUNA** - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Convênio:

Termo Aditivo ao convênio para execução do projeto de trabalho social celebrado entre o Banco do Brasil, neste ato representado pelo Sr.º Edson Pereira da Silva doravante denominado Banco e a Prefeitura Municipal de Itaboraí, neste ato representado pelo Sr.º Marcelo Jandre Delaroli, doravante denominado Convênio e, quando citados em conjunto, denominados convenentes, no âmbito do programa minha casa, minha vida – PMCMV – FAR regulamentado pela Lei nº 11.977, de 7.7.2009 e pelo Decreto nº 7.499, de 16.6.2011. Objeto: Prorrogar o prazo de conclusão do Trabalho Social sob responsabilidade do Convênio, aplicado ao empreendimento Viver Melhor Itaboraí cadastrado no CIM sob o nº. 001.115.677 constituído de 3.000 (três mil) unidades habitacionais, localizado à área A-4 remanescente, bairro Venda das pedras, Itaboraí - RJ, e produzido conforme diretrizes do programa Minha casa Minha Vida e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV - FAR), prorrogando consequentemente o prazo de vigência do Convênio celebrado em 23/06/2017. Da prorrogação: por 32 (meses) contados da assinatura do presente termo Aditivo. Itaboraí, 29/11/2024. Banco do Brasil - Edson Pereira da Silva; Prefeitura Municipal de Itaboraí - Marcelo Jandre Delaroli.

Autorização de contratação direta:

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos
PROCESSO: 0009.000057/2024-12
ASSUNTO: Aquisição de uma bomba submersa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos – SEMLIC.
EMPRESA CONTRATADA: JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 46.549.629/0001-96
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
1. DO OBJETO: 1.1. Aquisição de uma bomba submersa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos – SEMLIC.
12. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. 2.1. O presente caso enquadra-se nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

Ato de homologação e adjudicação:

Processo nº 418/2024. HOMOLOGO o resulta-



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 2401/2024

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para atendimento a rede municipal de saúde

Em decorrência de falha material, o Extrato de Homologação acostado nos autos do processo 2401/2024, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: " ... O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e,..."

Leia-se: " ... O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente art. 71, IV da **Lei n. 14.133/2021** e,..."

Atenciosamente,

Itaboraí, 18 de dezembro de 2024.

Hélio Jacy Jandre Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://efomgov.fh.itaboraai.rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>
Chave de verificação: 30663578-7519-11ef-88e7-e69d40257834
Código CRC: 2168322858

